



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "REMÉDIO EM CASA" PARA IDOSOS E PESSOAS COM COMORBIDADES INCAPACITANTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Choró aprovou o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal "Remédio em Casa", destinado à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo da Rede Básica de Saúde do Município de Choró.

Art. 2º - Serão beneficiários do programa:

- I. Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Pessoas com deficiência física, sensorial ou mental que impossibilite o deslocamento;
- III. Portadores de doenças crônicas ou comorbidades graves, devidamente comprovadas por laudo médico.

Art. 3º - Para o recebimento, o paciente deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Residir no município de Choró;
- II. Estar cadastrado na Unidade Básica de Saúde de sua referência;
- III. Apresentar receita médica devidamente atualizada e válida;

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a infraestrutura logística necessária para a execução desta Lei, priorizando a economicidade e a capilaridade do serviço.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

§ 1º. Fica autorizada a utilização de veículos e pessoal próprio do município para a distribuição dos medicamentos.

§ 2º. Na zona rural, a entrega poderá ser coordenada com o cronograma de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde, respeitadas as normas de armazenamento e transporte de fármacos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, via Decreto, os fluxos de agendamento e o cronograma de entregas.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Choró, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

JOANA D ARC COSTA Assinado de forma digital por
SILVA JOANA D ARC COSTA SILVA
SCHWEIZER:17032253334 SCHWEIZER:17032253334

Joana D'arc Costa Silva Schweizer
Presidente



(88) 3438-1273



Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Alto
do Cruzeiro, CEP 63950-000, Choró - CE



cmchoro@hotmail.com